

RESOLUÇÃO 17/97
PROJETO DE RESOLUÇÃO 06/96
(VEREADOR EDIVALDO ESTIMA)

Institui o Dia do Estado de Israel, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de maio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º - A Câmara Municipal de São Paulo dedicará o 14 de maio como data comemorativa do Dia do Estado de Israel.

Parágrafo único - A comemoração realizar-se-á no Plenário da Câmara Municipal de São Paulo, em Sessão Solene, especialmente convocada para este fim.

Art. 2º - As autoridades e entidades vinculadas à comunidade judaica serão convocadas para a definição e comemoração da data.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, em 13 de novembro de 1997.

O Presidente,
NELO RODOLFO

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 13 de novembro de 1997.

O Diretor Geral,
CARLOS BORROMEU TINI